



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1663 quinta-feira, 23 de abril de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **TORRITHELLY TALINE PACHECO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Pimpim Moreira, nº 745, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 42, Lote 148**, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário/MG, 23 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **ADILSON SEVERO DA FONSECA, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Juca Araújo, nº 134, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 62, Lote 55**, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário/MG, 23 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **JOÃO MONTEIRO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua São Sebastião, nº 790, Bairro Saltador, Setor 05, Quadra 94, Lote 120**, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário/MG, 23 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **EDMAR EUSTÁQUIO DE CARVALHO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na **Rua Vereador Afonso Pimpim, nº 1135, Bairro Santa Rita, Setor 04, Quadra 119, Lote 439**, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 23 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **VALDIVINO ANTONIO ROQUE, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na **Rua Donizetti João de Queiroz, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 74, Lote 17**, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 23 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 027/2026 Pregão Eletrônico 016/2026

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 027/2026, Pregão Eletrônico 016/2026, Sistema de Registro de Preços 014/2026, cujo objeto é **Registro de Preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de camisetas institucionais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Olegário/MG**, será no dia 06 de maio de 2026 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1663 quinta-feira, 23 de abril de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 072/2025**, referente ao Processo Licitatório nº. 020/2025 - Leilão Eletrônico nº. 001/2025, cujo objeto é a alienação de bens inservíveis ao município de Presidente Olegário/Mg, resultantes dos processos de separação do lixo doméstico, realizados na usina de reciclagem e compostagem de lixo, o valor rescindido é de R\$178.080,20 (cento e setenta e oito mil, oitenta reais e vinte centavos). Fornecedor: **JOHNNATAN ALVES OLIVEIRA SILVA**. Data: 13/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

| Expediente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG |
| Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 |
| Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 |
| Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial |